



## TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 043/2026  
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de **Trio Elétrico completo e plenamente operacional, destinado à realização do Carnaval antecipado do Município de Pinheiro Machado/RS, Edição de 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### DA JUSTIFICATIVA:

A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, a qual tem como finalidade garantir estrutura técnica adequada, compatível com eventos de grande porte e circulação de público, assegurando a correta execução da programação cultural, bem como condições de segurança, qualidade técnica e operacional para artistas, equipes envolvidas e público participante.

### DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base em dados extraídos do Painel de Preços e do sistema LicitaCon, bem como proposta obtida diretamente de fornecedor do ramo, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de Trio Elétrico, compreendendo veículo equipado com sistema de sonorização, iluminação básica, gerador de energia, estrutura de apoio, equipe técnica mínima para operação, bem como serviços de montagem, operação durante o evento e desmontagem, destinado ao atendimento do Carnaval antecipado do Município de Pinheiro Machado/RS, pelo período de 02 (dois) dias.	Diária	<b>02</b>	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
Valor Total da Proposta				<b>R\$ 23.000,00</b>	

Diante das circunstâncias fáticas e do histórico do processo, resta justificada a não adoção do procedimento previsto no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à regularidade da contratação, por se tratar de medida excepcional, razoável e compatível com o interesse público. A Pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total da contratação ficou em **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.



## **DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

## **DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **110/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa.

## **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 1.5.** Certidão Negativa de Falência.

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **DEIVIDI DA SILVA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.755.228/0001-09**, situada na Rua Francisco de Paula Seara, nº 326, Bairro São Paulo, CEP.: 88.371-060, Navegantes/SC, E-mail: **[mirandadeividi@gmail.com](mailto:mirandadeividi@gmail.com)**, Telefones/ Whats: (53) 981.037.459 e (47) 9105-0094.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

## **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**  
SETOR DE LICITAÇÕES



### **DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 6 de fevereiro de 2026.

---

**Rogério de Souza Lucas**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 15.647/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**  
SETOR DE LICITAÇÕES



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**

**Processo nº 043/2026**

**Lei 14.133/2021**

**Jaqueline Castro dos Santos**, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de **Trio Elétrico completo e plenamente operacional**, destinado à realização do Carnaval antecipado do Município de Pinheiro Machado/RS, Edição de 2026.

DA EMPRESA CONTRATADA: **DEIVIDI DA SILVA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.755.228/0001-09**, situada na Rua Francisco de Paula Seara, nº 326, Bairro São Paulo, CEP.: 88.371-060, Navegantes/SC, E-mail: **mirandadeividi@gmail.com**, Telefones/ Whats: (53) 981.037.459 e (47) 9105-0094.

DO VALOR TOTAL: o custo total da aquisição ficou em R\$ **23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de fevereiro de 2026.

---

**Jaqueline Castro dos Santos**  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto